



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
DE TEUTÔNIA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 057/2018.

Inclui conteúdos sobre violência doméstica em disciplinas lecionadas na Rede de Ensino Público Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação incluir conteúdos que abordam a violência doméstica contra mulher e às crianças em disciplinas lecionadas aos alunos do 5º a 9º ano da Rede de Ensino Público Municipal

Parágrafo Único: Nestes conteúdos deverão ser abordados os aspectos negativos relacionados às várias formas de violência doméstica, causas, consequências, além dos meios de proteção existentes contra essa violência.

Art. 2º - Os conteúdos serão acrescidos às disciplinas já existentes e que, por sua natureza, comportem essas inclusões.

Art. 3º - Fica autorizada a formação dos profissionais que irão lecionar o conteúdo para os estudantes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, 08 de agosto de 2018.

Aline Röhrig Kohl
Vereadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
DE TEUTÔNIA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 057/2018

Senhor Presidente Senhores Vereadores.

É com satisfação que saúdo Vossas Excelências e, ao mesmo tempo, apresento o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão de conteúdos sobre violência doméstica em disciplinas lecionadas na Rede de Ensino Público Municipal .

Não se trata de nova disciplina, mas tão somente conteúdos que serão acrescentados às disciplinas já lecionadas e que, por sua natureza, comportem essas inclusões.

As estatísticas atuais dão conta de que o Brasil é um dos países em que mais se comete violência contra pessoas do sexo feminino e crianças, em suas diversas formas como: física, psicológica e patrimonial. Porém, existem entendimentos de que muitos casos sequer são denunciados, muitas vezes por falta de conhecimento de como proceder.

Com base nos dados registrados da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul no período compreendido de janeiro à junho de 2018, aconteceram em Teutônia 52 ameaças de violência, 20 casos de lesão corporal e 3 casos de estupro.

Os conteúdos, portanto, deverão versar sobre questões acerca das várias formas de violência doméstica praticadas contra a mulher e às crianças, bem como temas acerca de igualdade e aspectos importantes da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e do Conselho Tutelar, entre outros que visem uma melhor formação do corpo discente.

O implemento dos conteúdos ficarão a critério da Secretaria Municipal de Educação que os disponibilizará aos alunos das 5^{as} a 9^{as} anos, que têm entre 10 e 15 anos de idade, com a finalidade de conscientizar sobre esta triste realidade e colaborar para melhorar desde cedo o caráter e a personalidade dos alunos.

No tocante à violência contra a mulher, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabeleceu, em seu art. 5º, caput e inciso I, a igualdade entre homens e mulheres, no que se refere a direitos e obrigações.

Entretanto, as estatísticas atuais demonstram que a violência doméstica contra a mulher ainda é alarmante, posto que até serviço telefônico foi criado para atender essas ocorrências.

Embora muitos avanços tenham sido alcançados com a Lei Maria da Penha, hoje contabilizamos 4,8 assassinatos a cada 100 mil mulheres, número que coloca o Brasil no 5º lugar no ranking de países nesse tipo de crime. Outrossim, o Brasil registrou no ano passado, uma denúncia de violência doméstica a cada 7 minutos.

Portanto, a iniciativa busca, por meio de debates, relatos e exposições, mudar atitudes e comportamentos como forma de eliminar a violência contra mulheres e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
DE TEUTÔNIA

meninas e meninos e erradicar as diferenças de gênero a partir das instituições de ensino municipais.

É consabido que a educação é um dos alicerces mais forte para o desenvolvimento cultural de um povo, sendo certo que o investimento em educação hoje apresentará melhores resultados no futuro. Assim, diante a relevância da matéria, tenho a certeza da aprovação do Projeto de Lei pelos Nobres Edis.

Saudações

Aline Röhrig Kohl
Vereadora